

## PORTARIA Nº 8.740 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização na UPA, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, no município de Senador Canedo/GO, em atenção ao Protocolo PAD 0099/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.741 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, em município de Goiânia/GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD-0101/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.742 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização no HUGOL - Hospital de Urgências de Governador Otavio Lage de Siqueira, em município de Goiânia/GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD-0102/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.743 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**


**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização no Hospital Renaissance, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD-0100/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.744 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização no Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes, município de Anápolis-GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD-0073/2023.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.745 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização no Hospital São Domingos, município de Goianésia-GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD-0170/2021.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.746 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:


**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Karla Rodrigues Cabral Louzada, para realizar fiscalização no UROCENTER, município de Goiânia/GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD-0063/2021.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.747 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agentes de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Katiane de Oliveira Campos Gonçalves, para prestar apoio ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren/GO, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



**PORTARIA Nº 8748 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Fiscal Coordenadora como substituta eventual da Chefia da Divisão de Fiscalização e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o fato de a Chefia da Divisão de Fiscalização demandar responsabilidade, dedicação e atendimento contínuo;

**CONSIDERANDO** o período de férias do Chefe da Divisão de Fiscalização **Sr. Marcos Vinicius José Ribeiro**.

**RESOLVE:**


**Art.1º** Designar a Fiscal Enfermeira **Sra. Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda**, lotada na sede desta autarquia, como substituta eventual do Chefe da Divisão de Fiscalização **Sr. Marcos Vinicius José Ribeiro**, no período de 22 à 30 de Maio de 2024.

**Art. 2º** A gratificação devida ao cargo de Chefia da Divisão de Fiscalização será percebida pela empregada substituta proporcionalmente aos dias de efetiva substituição, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Acordo Coletivo, “O pagamento como gratificação ao empregado (a) substituto(a), observando-se a proporcionalidade do tempo de substituição, conforme legislação trabalhista vigente”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.749 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira **Dra. Luzia Nogueira**, com inscrição nº 51145-ENF, para realizar Plantão Fiscal na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no período de 01 a 30 de junho de 2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art. 3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.750 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira **Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto**, para realizar fiscalização na Casa de Saúde Nossa Senhora da Conceição, em município de Campos Belos-GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024, em atenção ao PAD0236/2023

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.751 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira **Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto**, para realizar fiscalização no SAMU 192, em município de Campos Belos-GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024, em atenção ao PAD 0240/2023 .

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.752 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira **Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto**, para realizar fiscalização no Centro de Saúde Municipal São Sebastião de Nova Roma, em município de Nova Roma/GO, no período de 01 a 30 de junho de 2024, em atenção ao PAD 006/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

**PORTARIA Nº 8.728 DE 10 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira **Dra. Giovanna da Silva Barros**, para participar da live da Secretaria de Estado da Saúde-GO, sobre o tema “Responsabilidades éticas do profissional de enfermagem nos serviços de vacinação”, no dia 29 de maio de 2024, às 10:30 horas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de Maio de 2024.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.729 DE 10 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de funcionária como substituta eventual da Gerente Financeira e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o fato de a Gerência Financeira demandar responsabilidade, dedicação e atendimento contínuo;

**CONSIDERANDO** o período de férias da Assessora Financeira Cleuzeni Moraes de Paula;

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Empregada Efetiva **Dorailde de Paula Alvarenga** lotada na sede desta autarquia, como substituta eventual da Gerente Financeira **Cleuzeni Moraes de Paula**, no período de 15 à 29 de maio de 2024.

**Art.2º** A gratificação devida ao cargo de Assessora Financeira será percebido pela empregada substituta proporcionalmente aos dias de efetiva substituição, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Acordo Coletivo, “ O pagamento como gratificação ao empregado(a) substituto(a), observando-se a proporcionalidade do tempo de substituição, conforme legislação trabalhista vigente”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.730 DE 10 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização no CAPS Cidade das Flores, município de Goianira-GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD nº 0013/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



## PORTARIA Nº 8.731 DE 10 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização na Base descentralizada SAMU 192 UBS 15, município de Goianira-GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD nº 0011/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.732 DE 10 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização na UPA Maria Pires Perillo, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD nº 0117/2023.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.733 DE 10 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização na Fundação de Banco de Olhos, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PG202301298.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.734 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para realizar fiscalização no Hospital Municipal São Paulo, Município de Americano do Brasil/GO no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD nº 0196/2017.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## **PORTARIA Nº 8.735 DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para realizar fiscalização no Hospital São Patrício, Município de Ceres/GO no período de 01 a 30 de Junho de 2024, em atenção ao PAD nº 0251/2022.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.736 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para realizar fiscalização no HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER DR JURANDIR DO NASCIMENTO E HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, no Município de Goiânia/GO, em atenção ao Protocolo PG202400396.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



Coren<sup>GO</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

## PORTARIA Nº 8.737 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no WASSILY CHUC, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, no município de Goiânia/GO, em atenção ao Protocolo PG202400163.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



## PORTARIA Nº 8.738 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no Hospital Encore, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, no município de Aparecida de Goiânia/GO, em atenção ao Protocolo PAD0005/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

## PORTARIA Nº 8.739 DE 13 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.*

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no CAPS Novo Mundo, no período de 01 a 30 de Junho de 2024, no município de Goiânia/GO, em atenção ao Protocolo PAD 005/2024.

**Art. 2º** A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

**Art.3º** Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 13 de Maio de 2024.

  
**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

  
**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF